



DECRETO N.º 4564 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

30/11/2022

CFE. LEI MUNICIPAL

0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 669,36(seiscentos e sessenta e nove reais trinta e seis centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTES, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e serviços Municipais

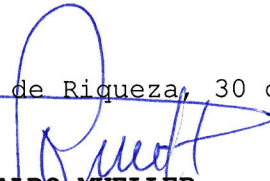
Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/493 Aplicações Diretas..... R\$ 669,36

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

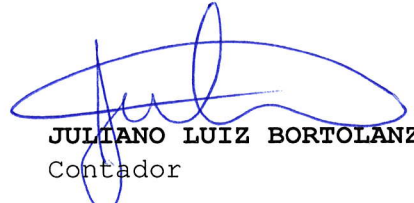
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de novembro de 2022



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de novembro de 2022



JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador